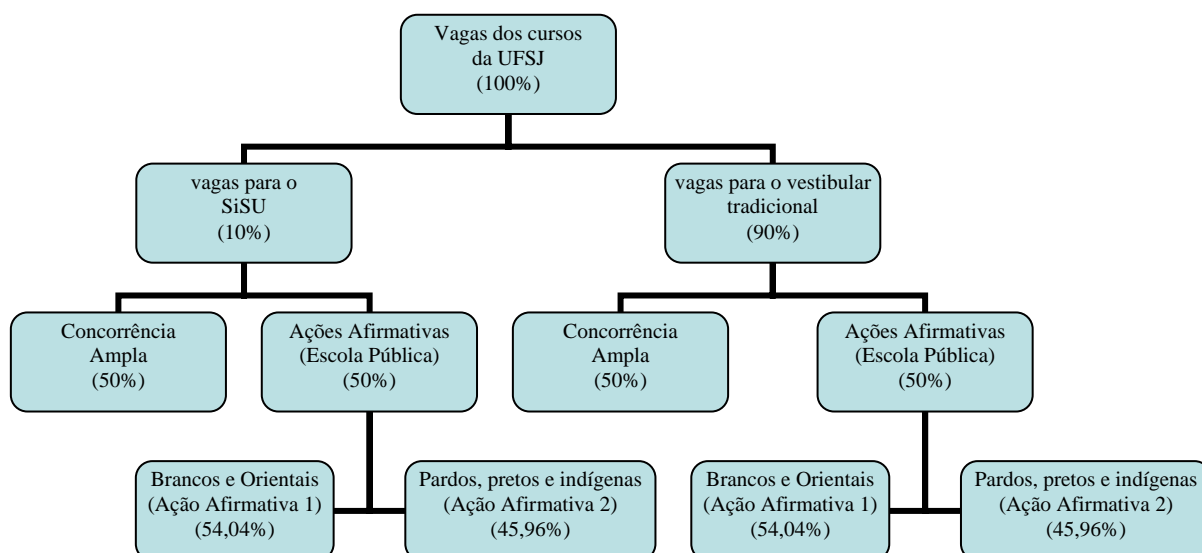


COTAS – AÇÕES AFIRMATIVAS (AF)

A UFSJ reserva, de acordo com a Política de Ações Afirmativas definida pelo Conselho Universitário, 50% das vagas de cada curso para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública. Essas vagas serão preenchidas de acordo com o percentual de brancos e orientais (Ação Afirmativa 1 – AF1) e pretos, pardos e indígenas (Ação Afirmativa 2 – AF2) de acordo com o último censo do IBGE para o Estado de Minas Gerais. Essa regra vale tanto para o Processo Seletivo Vestibular normal quanto para o Sistema de Seleção Unificada do ENEM (SiSU). O candidato aprovado/classificado deverá comprovar sua condição no ato da matrícula.

- Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Vestibular da UFSJ e ao SiSU, ficam assegurados 50% (cinquenta por cento) do total de vagas de cada curso para ocupação por candidatos que tenham **cursado integralmente e concluído o Ensino Fundamental (1ª à 8ª série) e Médio (1º ao 3º ano) em escolas públicas brasileiras**, conforme estabelecido pela Política de Ações Afirmativas da UFSJ. Os demais 50% (cinquenta por cento) ficam destinados para Ampla Concorrência (AC).



- consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas pelo governo Federal, pelos governos Estaduais ou Municipais.
- não são aceitos nessa categoria candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, mantidas por Fundações ou ONGs, ainda que a escola possua convênio com o poder público ou que ofereça o ensino gratuito. Esses candidatos deverão se inscrever na categoria de ampla concorrência (AC).
- não são considerados beneficiários da Política de Ações Afirmativas da UFSJ, candidatos que tenham cursado parte ou todo Ensino Fundamental e Médio por meio de exames de suplência, supletivo, telecurso, programas de aceleração de aprendizagem (EJA, Caminhos da Cidadania, Pró-Jovem, entre outros), ou que tenham sido contemplados integral ou parcialmente por bolsas em instituições privadas de ensino, mesmo que sem fins lucrativos, ou que tenham obtido a

Certificação de Ensino Médio pelo ENEM, ou que já possuam diploma de curso superior. Esses candidatos deverão se inscrever na categoria de ampla concorrência (AC).

- A não-comprovação implicará perda da vaga.
- As vagas definidas em edital serão preenchidas por auto-declarados brancos, pretos, pardos, indígenas ou orientais na proporção de brancos e orientais (Ação Afirmativa 1 – AF1) e pretos, pardos e indígenas (Ação Afirmativa 2 – AF2) da população do Estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até a data da publicação deste Edital.